

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

Av. Carlos Gomes, n° 181 – Bairro Arigolândia Fone: DIATEC (69) 3901-3646 – <u>www.portovelho.ro.gov.br</u> CEP: 76801-006 – Porto Velho – RO

PORTARIA Nº. 014/2010

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2010.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora **WANESSA HARETA DE SOUZA**, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº.230.756, e CPF nº.710.209.342-04, RG- 734.562 SSP-RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.30. Materiais de Consumo.
- Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
- Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 10.802 de 24/08/2007 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
- Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
- Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva Secretária Municipal de Fazenda Em Exercício

